L E I Nº 394/84
De 01 de outubro de 1984

"Autoriza a abertura de Crédito Especial até o limite de CR$40.000.000, (quarenta milhões de cruzeiros)".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de CR$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinados à construção de moradias populares para a remoção de pessoas residentes nas áreas inundáveis da cidade de Itapetinga.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado nesta Lei, deverão ser utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com § 1º incisos II e III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 01 de outubro de 1984.

Michel José Magge Filho
Prefeito

Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda